



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.218/2001
DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o Período de 2002 a 2005.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela lei nº 2.193, de 08 de junho de 2001, abrangendo o período de 2.002 a 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei:

- 5 - Setor de Finanças
- 5.1.3 - Contribuição e Participação em Consórcios Intermunicipais

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de setembro de 2001.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2002 A 2005.

5 - Setor de Finanças

5.1.3 - Contribuição e participação em consórcios
Intermunicipais

Contribuir em consórcios para que o município tenha
condições de atender melhor suas necessidades.